

6 – SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2016

	Nov	12%	33,580712		Nov		
	Dez	12%	32,790966		Dez		

(*) Tabela de Multas							
0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)							
9% (nove por cento) do valor do imposto do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso)							
12% (doze por cento) do valor do imposto após o sexagésimo dia de atraso)							
Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual
1	0,15	16	2,40	31	9,00	46	9,00
2	0,30	17	2,55	32	9,00	47	9,00
3	0,45	18	2,70	33	9,00	48	9,00
4	0,60	19	2,85	34	9,00	49	9,00
5	0,75	20	3,00	35	9,00	50	9,00
6	0,90	21	3,15	36	9,00	51	9,00
7	1,05	22	3,30	37	9,00	52	9,00
8	1,20	23	3,45	38	9,00	53	9,00
9	1,35	24	3,60	39	9,00	54	9,00
10	1,50	25	3,75	40	9,00	55	9,00
11	1,65	26	3,90	41	9,00	56	9,00
12	1,80	27	4,05	42	9,00	57	9,00
13	1,95	28	4,20	43	9,00	58	9,00
14	2,10	29	4,35	44	9,00	59	9,00
15	2,25	30	4,50	45	9,00	60	9,00
						ACIMA DE 60	12,00

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2016.
Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

01 875366 - 1

Superintendência de Fiscalização

DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS
COMUNICADO Nº 076/16

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foi certificada, por meio de Auto de Constatação, nos termos do artigo 30º, §6º da Lei 6763, de 30/12/1975, combinado com o artigo 134-B do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080, de 13/12/2002, a inexistência de fato de estabelecimento da(s) empresa(s) relacionada(s), a seguir:
1- V.S.S. COMERCIAL EIRELI - EPP
IE: 140898189111 - CNPJ: 24.926688/0001-01
Endereço: Avenida Aricanduva, 5930 - Vila Califórnia - São Paulo - SP

Auto de Constatação nº 26.062.001.002564, de 01/09/2016.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2016.

Ronaldo Marinho Teixeira – Diretor de Gestão de Projetos

01 875363 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – DF/1º NÍVEL/BH/3
RETIFICAÇÃO

Comunicamos que na publicação realizada em 31/08/2016, pág. 10, referente à intimação do contribuinte abaixo relacionado, onde se lê: Delegado Fiscal: Antonio Osmar Alves- MASP: 386.807.2 leia-se Delegado Fiscal: Cairo Eduardo Fernandes MASP 371.211.4
Sujeito Passivo: Maria Cristina Alves de Carvalho
CPF: 788.172.266.53

Auto de Infração: 15.00033863.58

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2016

Cairo Eduardo Fernandes – MASP 371.211-4

Delegado Fiscal – DF/ BH/3 –

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – DFT/1º NÍVEL/BH-
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

-Sujeito Passivo: MR GONTIJO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA-ME I.E.:062.292.305.00-52
Endereço: Av. Olegário Maciel,1600 Nível GD01, Sala 02, Lourdes, Belo Horizonte – MG-

Auto de Infração: 01.000450816-36

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2016

Marcial Gomes de Melo - MASP 387.770-1

Delegado Fiscal DFT/BH

01 875159 - 1

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
Delegacia Fiscal em Governador Valadares
INTIMAÇÃO

AIAF 10.000016983-78

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, baseado no termo do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente ao:

AIAF 10.000016983-78- Acumuladores Ajax Ltda.

Rua Joaquim Marques de Figueiredo, nº 05, Distrito Industrial Domingos Biancardi – 17034-290 – Bauru/SP.

Período fiscalizado: 01/01/2012 a 31/12/2014, para verificação do recolhimento do ICMS/ST devido ao Estado de Minas Gerais.

Apresentar, no prazo de 72 horas, na Delegacia Fiscal de Governador Valadares, localizada a Rua Peçanha, nº 662, 9º andar, Centro – 35010-161 – Governador Valadares/MG, a seguinte documentação:

1 - Comprovante de pagamento do ICMS/ST das seguintes notas fiscais
Data Nota Fiscal

21/06/2013 33885 30/10/2014 40602 28/08/2014 39830

21/06/2013 33887 27/06/2013 34024 25/09/2014 40111

25/06/2013 33963 27/06/2013 34025 27/10/14 40564

05/02/2014 37603 09/05/2014 38645 25/07/2013 34566

05/02/2014 37604 16/05/2014 38758 01/11/2013 36433

18/03/2014 37993 27/11/2013 36768 01/11/2013 36434

09/04/2014 38328 07/01/2014 37229 20/11/2013 36684

22/04/2014 38487 31/01/2014 37566 06/01/2014 37208

25/08/2014 39777 20/03/2014 38044 10/02/2014 37649

25/08/2014 39778 11/04/2014 38381 28/03/2014 38178

25/08/2014 39779 13/05/2014 38678 05/05/2014 38570

15/09/2014 40004 18/06/2014 39130 20/06/2014 39153

30/10/2014 40601 29/07/2014 39508 23/07/2014 39429

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Governador Valadares, 31 de agosto de 2016.

LUCIMAR VASCONCELOS DO AMARAL - Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal/Governador Valadares

01 875162 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/3º Nível/Manhumirim
Nos termos do art. 10- parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº. 44.747/2008, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelo correio ou não retirada do objeto, e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa prevista na Resolução nº 3.708 de 24/10/2005, intimamos a promover, com urgência, o pagamento ou parcelamento do crédito exigido através do Auto de Infração infra-relacionado, de sua responsabilidade junto a esta repartição fazendária localizada na Av. Raul Soares, nº 19, 2º andar, fundos, Centro, Manhumirim MG CEP 36.970-000.

Informamos que o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente ou parcelado na fase administrativa e que, pelo descumprimento a presente intimação o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial e inclusão no CADIN - Cadastro Informativo de Inadimplência em relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

Sujeito Passivo: LUCIANO JOSÉ DUARTE & CIA LTDA - ME
Inscrição estadual: 732.257519.00-40

Sócio Coobrigado: LUCIANO JOSÉ DUARTE

CPF 047.948.996-37

Sócio Coobrigado: EDILAINE APARECIDA LOPES

CPF 051.111.136-30

Sócio Coobrigado: TASSO LUIS DUARTE

CPF 081.770.526-08

Termo de Autodenúncia: PTA nº 05.000243443.47

Manhumirim, 31 de agosto de 2016 – Marta Pires Cruz Antoniêto
MASP – 752.644-5 – Chefe AF 3º Nível Manhumirim.

01 875165 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I JUIZ DE FORA
DELEGACIA FISCAL DE TRANSITO JUIZ DE FORA
COMUNICADO Nº 003/16

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- W.W.A COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUÊDOS LTDA - EPP
IE:3672614440010 - CNPJ:05915032000130

Endereço: Rua ALVARO COELHO DE ANDRADE LEMOS, 65, GP 2 – SANTA CRUZ - JUIZ DE FORA- MG

Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.1”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos:
NOTAS FISCAIS MODELO I DE NÚMEROS 033.959 A 034.000 DA AIDF NUMERO 00000804/2016.

NOTAS FISCAIS MODELO I DE NUMEROS 033.171 A 033.200 DA AIDF NUMERO 00020550/2015.

Ato Declaratório nº 05.367.210.000145, de 31/08/2016

JUIZ DE FORA, 31 de agosto de 2016.

ROSARIA MARIA SILVEIRA

DELEGADA FISCAL DE TRÂNSITO

SRF I / JUIZ DE FORA
REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA AF/2º NÍVEL/BARBACENA
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Bias Fortes 346, Centro. CEP: 36.200-068 – Barbacena (MG).
PTA Nº: 01.000530444.85.

Sujeito Passivo: ANDREA COSTICHI 05643182645. IE: 001.860427.00-35. Endereço: Rua João Narciso de Souza, 105. Bairro Diniz II – Barbacena (MG) – CEP: 36.202-188.

Sujeito Passivo: ANDREA COSTICHI. CPF: 056.431.826-45. Endereço: Rua João Narciso de Souza, 105. Bairro Diniz II – Barbacena (MG) – CEP: 36.202-188.

Barbacena, 01/09/2016.

Rosilânia Maia Graçano Moura – MASP: 326.545-1

CHEFE DAAAF/2ºNível/BARBACENA.

01 875166 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO - ICMS

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000016365.77, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG.

Intimado: COMERCIAL RIO FORTE LTDA - EPP
CNPJ: 19.816.461/0001-65

Endereço: Av. Otacílio Negrão de Lima, nº 17.736 – Bairro Bandeirantes (Pampulha)

31.365-450 – Belo Horizonte – MG.

Uberlândia, 1 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal

SRF I UBERLÂNDIA – AF 2º NÍVEL ITUIUTABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Vinte e Seis, nº 1362- Ituiutaba-MG.

PTA Nº: 01.000481988-36 de 18/07/2016
Sujeito Passivo: EXPRESSO SÃO MARCOS LTDA - EPP
I.E.: 342.762299.00-30

Endereço: Rua Trinta e Oito, 1483 – Centro – Ituiutaba/MG

Ituiutaba, 31 de agosto de 2016

Wílian Almeida de Souza

Chefe - AF/Ituiutaba-Masp.279.160-6

01 875168 - 1

SRF II - Varginha

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA II VARGINHA, nos termos da Lei 7.162, de 19/12/1977, do Art. 4º do Decreto 28.168, de 7/6/1988, da Resolução 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE 98, de 17/9/2011, junto ao Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT,

ATO 022/2016

DISPENSA da função de Coordenador de SIAT:

- Maria das Graças Machado, SM, no município de Cana Verde, a partir de 21/07/2016.

ATO 023/2016

DESIGNA para exercer a função de Coordenador de SIAT:
- João Jacob Eugênio, SM, no município de Cana Verde, a partir de 21/07/2016.

ATO 024/2016

DESIGNA para responder, em substituição, a função de Coordenador de SIAT:

- Afrânio Aparecido dos Santos, SM, no município de Bom Repouso, de 22/08/2016 a 20/09/2016 em que a titular Eliana Aparecida de Almeida, SM, se encontra em férias regulamentares.

- Márcia Ednéia Teixeira Chagas, SM, no município de Carrancas, de

01 a 30/09/2016, em que a titular Maria Adriana Duarte Teixeira, SM, se encontra em férias prêmio.

- Paulo Ribeiro de Oliveira, SM, no município de Congonhal, de 12/09/2016 a 11/10/2016, em que o titular Francisco Romeu Coutinho, SM, se encontrará em férias regulamentares.

- Herondino Candido Pereira, SM, no município de Estiva, de 02 a 30/09/2016, em que o titular Leovaldo Lopes Pereira, SM, se encontra em férias prêmio.

- Manoel Lázaro Nascimento, SM/SIAT/Seritinga, pelo SIAT/Serranos, de 01 a 30/09/2016, em que o titular Nivaldo Adriano da Silva, SM / SIAT /Serranos, se encontra em férias regulamentares.

Antonio César de Oliveira Resende

Superintendente Regional de Fazenda Varginha - em exercício

01 875170 - 1

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 09/2013 de 06 de dezembro de 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC) CONVALIDAM a convocação do candidato JOSE HENRIQUE LIMA DOS SANTOS FILHO em cumprimento a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.000.16.055054-7/000, a contar de 29/07/2016 para participar da 6ª Etapa – Curso de Formação Técnico-Profissional- CFPT– de caráter classificatório e eliminatório.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2016.

SERGIO BARBOZA MENEZES

Secretario de Estado de Defesa Social

01 875394 - 1

Secretaria de Estado de Administração Prisional

Secretário: Francisco Kupidowski

Expediente

RESOLUÇÃO SEAP Nº 01 DE 01 DE SETEMBRO 2016.
Dispõe sobre a ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e art. 23 da Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016 e, tendo em vista o disposto nos artigos 17, 21 e 22 do Decreto Estadual nº 37.924 de 16 de maio de 1996; e considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas, ordenar as despesas, promover a execução orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Prisional, reger-se-á, nos termos dos artigos 165 e 169 da Constituição Federal de 1988 e artigos 153 e 164 da Constituição do Estado de Minas Gerais; pelo disposto nas Leis Federais nº 4.320 de 17 de março de 1964 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, e demais dispositivos vigentes, através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, criado pelo Decreto Estadual nº 35.304 de 30 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Para os fins desta Resolução, Ordenador de Despesa é o dirigente máximo do órgão ou entidade investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar os recursos que lhe forem atribuídos, sendo permitida a delegação da competência, por meio de ato publicado no órgão oficial dos Poderes do Estado, observado o princípio da segregação de função.

Art. 2º A ordenação de despesas, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Prisional, será realizada pelos servidores listados abaixo, considerando, respectivamente, as despesas relativas à área meio (antiga SULOg da extinta Secretaria de Estado de Defesa Social) e área finalística (antiga SUAPI da extinta Secretaria de Estado de Defesa Social):

I – Wilson Gomes da Silva Júnior – MASP: 13913934;

II – José Otavio Cançado Monteiro – MASP: 14263388.

Art. 3º Fica delegado ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Administração Prisional, a competência para ordenar quaisquer despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Prisional, no caso de ausência dos demais ordenadores de despesas.

Art. 4º Delega-se, ainda, a competência para assinar os instrumentos jurídicos necessários às execuções das despesas aos servidores listados no art.